

Lei nº 1.879, de 13 de outubro de 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho câmara municipal de pirai	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1010.01.031.0011. 2060	33901400	15000000	150.000,00
1010.01.031.0011. 2060	33903300	15000000	105.000,00
1010.01.128.0011. 2058	33903900	15000000	50.000,00
TOTAL			305.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1010.01.031.0011. 2060	33903000	15000000	70.000,00
1010.01.031.0011. 2060	33903900	15000000	140.000,00
1010.01.122.0011. 2059	33904900	15000000	95.000,00
TOTAL			305.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal